



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

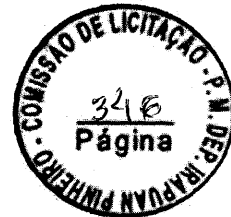


VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 103.631,73
LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO UNITARIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	AGUA DESTILADA 10ML	AMP	30.000	R\$ 0,64	R\$ 19.200,00
2	AGUA DESTILADA 500ML	TB	2.000	R\$ 6,03	R\$ 12.060,00
3	AGUA DESTILADA 1000ML	TB	1.000	R\$ 8,38	R\$ 8.376,67
4	GLICOSE 25%	AMP	3.000	R\$ 0,62	R\$ 1.870,00
5	GLICOSE 50%	AMP	3.000	R\$ 0,62	R\$ 1.870,00
6	GLUCONATO DE CALCIO 10%	AMP	800	R\$ 4,20	R\$ 3.362,67
7	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	TB	8.000	R\$ 3,11	R\$ 24.880,00
8	SORO FISIOLÓGICO 250ML	TB	6.000	R\$ 3,47	R\$ 20.840,00
9	SORO FISIOLÓGICO 500ML	TB	10.000	R\$ 4,84	R\$ 48.433,33
10	SORO GLICOFISIOLÓGICO 100 ML	TB	6.000	R\$ 3,38	R\$ 20.280,00
11	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	TB	5.000	R\$ 4,02	R\$ 20.083,33
12	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	TB	10.000	R\$ 5,90	R\$ 58.966,67
13	SORO GLICOSADO 5% 100ML	TB	4.000	R\$ 3,38	R\$ 13.520,00
14	SORO GLICOSADO 5% 250ML	TB	5.000	R\$ 4,02	R\$ 20.083,33
15	SORO GLICOSADO 5% 500ML	TB	10.000	R\$ 5,90	R\$ 58.966,67
16	RINGER C/LACTADO 500ML	TB	6.000	R\$ 5,82	R\$ 34.940,00
17	RINGER C/LACTADO 1000ML	TB	2.000	R\$ 7,04	R\$ 14.073,33
18	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	UND	300	R\$ 9,74	R\$ 2.923,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 384.729,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	RIVAROXABANA 15MG	COMP	110	R\$ 11,96	R\$ 1.315,97
2	RIVAROXABANA 20 MG	COMP	110	R\$ 13,69	R\$ 1.505,90
3	BENICAR 40 MG	COMP	110	R\$ 2,54	R\$ 279,40
4	ESOMEPRAZOL 20 MG	COMP	110	R\$ 3,85	R\$ 423,50
5	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5 MG	COMP	110	R\$ 2,12	R\$ 232,83
6	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	4.440	R\$ 0,53	R\$ 2.368,00
7	FORXIGA 10 MG	COMP	110	R\$ 13,42	R\$ 1.475,83
8	LORATADINA 10 MG	COMP	4.440	R\$ 0,55	R\$ 2.456,80
9	TREZOR 20 MG	COMP	110	R\$ 7,16	R\$ 787,97
10	NIFEDIPINO 10 MG	COMP	888	R\$ 1,46	R\$ 1.296,48
11	ISORDIL 5 MG SUBLINGUAL	COMP	592	R\$ 0,92	R\$ 542,67
12	PROPANOLOL 40MG	COMP	2.590	R\$ 0,60	R\$ 1.545,37
13	DIMETICONA 40MG	COMP	3.552	R\$ 0,39	R\$ 1.385,28
14	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMP	1.776	R\$ 0,46	R\$ 811,04
15	CINARIZINA 25MG	COMP	1.332	R\$ 0,48	R\$ 634,92
16	CINARIZINA 75MG	COMP	2.664	R\$ 0,65	R\$ 1.740,48
17	DACTIL OB DE PIPERIDOLATO 100 MG HESPERIDINA COMPLEXO 50 MG ÁCIDO ASCÓRBICO	COMP	444	R\$ 1,60	R\$ 710,40
18	PANTOPRAZOL 40MG	COMP	266	R\$ 1,11	R\$ 294,37
19	PERMAGANTAO DE POTÁSSIO 100 MG	COMP	296	R\$ 3,69	R\$ 1.093,23
20	IBUPROFENO 600MG	COMP	6.364	R\$ 0,72	R\$ 4.582,08
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 25.482,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	BUSCOPAN GOTAS	FR	252	R\$ 17,10	R\$ 4.310,04
2	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA GOTAS. ESPECIFICAÇÃO: BUSCOPAN.	FR	518	R\$ 17,90	R\$ 9.270,47
3	IBUPROFENO 20MG/ML GOTAS	FR	266	R\$ 6,45	R\$ 1.714,81
4	DICLOFENACO POTASSICO RESINATO 15 MG/ML GOTAS	FR	466	R\$ 12,75	R\$ 5.939,95
5	FOSFATO DE SÓDIO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML 60ML.	FR	296	R\$ 20,54	R\$ 6.080,83
6	DEXAMETASONA SUSPENSÃO 100ML	FR	503	R\$ 3,69	R\$ 1.857,75
7	METRONIDAZOL SUSPENSÃO	FR	252	R\$ 12,09	R\$ 3.046,68
8	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS	FR	644	R\$ 2,90	R\$ 1.865,45
9	AMBROXOL 15MG/ML SUSPENSÃO INFANTIL	FR	289	R\$ 4,94	R\$ 1.427,66
10	AMBROXOL-30 MG/ML SUSPENSÃO ADULTO	FR	377	R\$ 5,14	R\$ 1.936,52
11	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALANTE FR. 20ML (ATROVENT) GOTAS	FR	178	R\$ 3,15	R\$ 560,70
12	ÓLEO MINERAL 100ML	FR	252	R\$ 3,38	R\$ 851,76
13	PLASIL GOTAS (METOCLOPRAMIDA)	FR	718	R\$ 3,01	R\$ 2.161,18
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 41.023,80

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	PT	52	R\$ 70,06	R\$ 3.643,29
2	KOLLAGENASE POMADA 30 G	BIS	407	R\$ 41,30	R\$ 16.809,10
3	MASSAGELOL POMADA 30G	BIS	185	R\$ 16,20	R\$ 2.997,62
4	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DAPIRONA SÓDICA INJETÁVEL	AMP	10.000	R\$ 4,88	R\$ 48.833,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



ESPECIFICAÇÃO: BUSCOPAN					
5	BUSCOPAN INJETÁVEL SIMPLES	AMP	5.920	R\$ 3,15	R\$ 18.648,00
6	DEXAMETASONA 2MG/ML INJ	AMP	10.000	R\$ 1,86	R\$ 18.566,67
7	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ	AMP	20.000	R\$ 3,27	R\$ 65.466,67
8	CETOPROFENO 100 MG/ML IV	AMP	7.030	R\$ 7,36	R\$ 51.764,23
9	CETOPROFENO IM INJ	AMP	10.656	R\$ 4,42	R\$ 47.099,52
10	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML	AMP	26.640	R\$ 1,60	R\$ 42.712,80
11	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML INJ	AMP	24.420	R\$ 1,54	R\$ 37.606,80
12	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (DIPROSPAN) ESPECIFICAÇÃO; 5MG/ML	AMP	259	R\$ 24,32	R\$ 6.298,02
13	FOSTAIR 200/12MCG (DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA FUMARATO DE FORMOTEROL)AEROSOL TUBO DE INALAÇÃO	UND	10	R\$ 333,99	R\$ 3.339,90
14	BROMETO DE FENOTEROL (BEROTEC)	AMP	755	R\$ 9,47	R\$ 7.149,85
15	HIDROCORTISONA 100MG INJ	AMP	5.920	R\$ 6,23	R\$ 36.881,60
16	HIDROCORTISONA 500MG INJ	AMP	6.290	R\$ 11,06	R\$ 69.588,37
17	ÉDOCAÍNA 2 % SEM VASO FRASCO C/ 20ML	FR/AMP	592	R\$ 7,89	R\$ 4.668,91
18	ÉDOCAÍNA (EPINEFRINA) COM VASO FRASCO COM 20 ML	FR/AMP	178	R\$ 7,79	R\$ 1.386,03
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 483.460,70

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	AMPICILINA 1G INJ	AMP	6.660	R\$ 10,30	R\$ 68.575,80
2	AMPICILINA 500MG	AMP	6.290	R\$ 7,95	R\$ 50.026,47
3	PENICILINA 1.200.000UI INJ	AMP	4.000	R\$ 19,38	R\$ 77.533,33
4	PENICILINA 600.000 UI INJ	AMP	200	R\$ 12,74	R\$ 2.548,00
5	PENICILINA 400.000 UI INJ	AMP	1000	R\$ 14,08	R\$ 14.083,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



6	CEFALOTINA 1G INJ	AMP	6.000	R\$ 31,49	R\$ 188.960,00
7	CEFTRIAXONA 1G 1G I.V 100MG	AMP	10.000	R\$ 15,08	R\$ 150.833,33
8	CEFAZOLINA 1G INJ	AMP	2.000	R\$ 26,07	R\$ 52.146,67
9	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML	AMP	5.032	R\$ 10,51	R\$ 52.903,09
10	GENTAMICINA 40MG/ML	AMP	6.512	R\$ 2,57	R\$ 16.714,13
11	OXACILINA 1G/ML INJ	AMP	10.000	R\$ 7,04	R\$ 70.366,67
12	OXACILINA 500MG/ML INJ	AMP	10.000	R\$ 5,26	R\$ 52.566,67
13	OXITOCINA 5UI/ML	AMP	2.664	R\$ 5,15	R\$ 13.719,60
14	AMOXICILINA 250 MG/5 ML SUSPENSÃO	FR	444	R\$ 11,35	R\$ 5.037,92
15	AMOXICILINA CÁPSULA 500 MG	CAPS	6.660	R\$ 1,77	R\$ 11.788,20
16	ÁZITROMICINA 500 MG COMP	COMP	4.440	R\$ 5,19	R\$ 23.043,60
17	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600 MG	FR	444	R\$ 50,92	R\$ 22.607,00
18	RIFOCINA SPRAY	FR	666	R\$ 38,04	R\$ 25.332,42
19	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	296	R\$ 11,30	R\$ 3.345,79
20	AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL	AMP	2.131	R\$ 2,00	R\$ 4.269,10
21	AMIODARONA 50MG/ML INJETÁVEL	AMP	1.421	R\$ 4,20	R\$ 5.972,94
22	ATROPINA 0,5% INJETÁVEL	AMP	1.036	R\$ 1,38	R\$ 1.429,68
23	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML.	AMP	2.590	R\$ 5,02	R\$ 13.010,43
24	ÉNOXAPARINA 20MG SERINGA PRÉ-ENCHIDA UNIDADE	UND	400	R\$ 39,24	R\$ 15.694,67
25	ÉNOXAPARINA 40MG SERINGA PRÉ-ENCHIDA UNIDADE	UND	600	R\$ 41,50	R\$ 24.898,00
26	ÉNOXAPARINA 60MG SERINGA PRÉ-ENCHIDA UNIDADE	UND	500	R\$ 45,24	R\$ 22.621,67
27	CLORIDRATO DE DOPAMINA 50MG/ML	AMP	962	R\$ 4,37	R\$ 4.203,94
28	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG (TRANSAMIM) INJETÁVEL	AMP	2.072	R\$ 10,30	R\$ 21.334,69
29	ÉTILEFRINA (EFORTIL) 10MG/ML.	AMP	1.406	R\$ 3,27	R\$ 4.602,31
30	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ	AMP	5.920	R\$ 1,06	R\$ 6.255,47
31	METRONIDAZOL 0,5% INJ 100ML	AMP	644	R\$ 7,12	R\$ 4.587,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



32	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ 1ML.	AMP	5.920	R\$ 10,06	R\$ 59.535,47
33	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML 2ML	AMP	999	R\$ 6,64	R\$ 6.630,03
34	ADENOSINA 03MG/ML IV AMPOLA COM 2ML	AMP	185	R\$ 12,95	R\$ 2.395,13
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.099.572,97

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO UNITARIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	CIMETIDINA 150MG INJ	AMP	6.290	R\$ 2,86	R\$ 17.989,40
2	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML (PLASIL)	AMP	10.360	R\$ 0,92	R\$ 9.531,20
3	BANITIDINA 25 MG/ML INJ	AMP	9.620	R\$ 1,54	R\$ 14.814,80
4	VITAMINA C 500MG/ML	AMP	11.100	R\$ 1,82	R\$ 20.202,00
5	BROMOPRIDA 10MG/2ML	AMP	5.180	R\$ 3,27	R\$ 16.955,87
6	BICARBONATO DE SÓDIO 10% INJETÁVEL	AMP	1.036	R\$ 1,89	R\$ 1.954,59
7	ERGOMETRINA 0,2MG/ML INJ	AMP	7.400	R\$ 4,02	R\$ 29.772,67
8	CLORETO POTASSIO 10%	AMP	1.200	R\$ 0,99	R\$ 1.184,00
9	SULFATO DE MAGNESIO 10% INJ	AMP	400	R\$ 3,42	R\$ 1.369,33
10	SULFATO DE MAGNESIO 50% INJ	AMP	400	R\$ 4,29	R\$ 1.714,67
11	BETAMETASONA INJ	AMP	888	R\$ 13,89	R\$ 12.337,28
12	PIRACETAM 200MG/ML (NOOTROPIL)	AMP	2.220	R\$ 7,27	R\$ 16.132,00
13	COMPLEXO B INJETÁVEL	AMP	9.620	R\$ 3,11	R\$ 29.918,20
14	VITAMINA K 10MG/ML INJETÁVEL	AMP	4.000	R\$ 3,56	R\$ 14.253,33
15	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML INJETÁVEL	AMP	2.500	R\$ 5,53	R\$ 13.825,00
16	IMONOGLOBULINA HUMANA ANT - HRO 300 MG (MATERGAN)	AMP	30	R\$ 360,88	R\$ 10.826,40
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 212.780,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

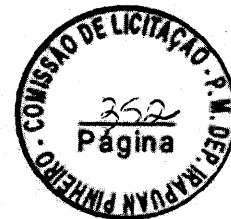


LOTE 13					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP. (200MG/5ML+40MG/5ML)	FR	178	R\$ 14,92	R\$ 2.656,35
2	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400MG + 80MG)	COMP	7.104	R\$ 0,65	R\$ 4.641,28
3	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	1.066	R\$ 0,47	R\$ 501,02
4	ISORDIL 10 MG	COMP	1.066	R\$ 0,44	R\$ 472,59
5	DRAMIM B6	COMP	1.776	R\$ 0,74	R\$ 1.320,16
6	LORATADINA SUSP	FR	266	R\$ 12,43	R\$ 3.306,38
7	FLORATIL CÁPSULA	CAPS	3.700	R\$ 7,69	R\$ 28.440,67
8	FLORATIL EM PÓ	ENV	1.776	R\$ 9,73	R\$ 17.274,56
9	NALOXONA INJ	AMP	178	R\$ 23,80	R\$ 4.236,99
10	VONAL INJ. 2MG/ML (CLORIDRATO DE ONDANSETRONA)	AMP	1.332	R\$ 8,11	R\$ 10.806,96
11	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML AMPOLA COM 5 ML	AMP	185	R\$ 46,81	R\$ 8.660,47
12	VANCOMICINA 500MG INJ	AMP	500	R\$ 20,96	R\$ 10.480,00
13	VANCOMICINA 1G INJ	AMP	500	R\$ 26,94	R\$ 13.468,33
14	DIPÍRONA 500 MG COMPRIMIDO	UND	7.400	R\$ 0,57	R\$ 4.218,00
15	DÍPIRONA GOTAS	FR	355	R\$ 2,80	R\$ 995,18
16	HIPOGLÓS POMADA 30 G	BIS	89	R\$ 17,42	R\$ 1.550,38
17	FIBRASE POMADA 30 G	BIS	44	R\$ 71,05	R\$ 3.126,20
18	PARAQUEIMOL POMADA 30 G	BIS	74	R\$ 17,72	R\$ 1.311,03
19	LIDOCAÍNA GELÉIA 30G	BIS	444	R\$ 5,19	R\$ 2.304,36
20	ARGIROL COLÍRIO	FR	15	R\$ 11,18	R\$ 167,75
21	GENTAMICINA 20MG INJ	AMP	1.776	R\$ 2,60	R\$ 4.623,52
22	GENTAMICINA 80MG INJ	AMP	5.328	R\$ 2,57	R\$ 13.692,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



23	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	UND	2.664	R\$ 1,06	R\$ 2.823,84
24	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA COM 100ML	AMP	222	R\$ 39,50	R\$ 8.769,74
25	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA COM 100ML	AMP	148	R\$ 223,05	R\$ 33.010,91
26	FENTANIL 50MG/ML	AMP	178	R\$ 9,97	R\$ 1.774,07
27	NORADRENALINA INJ	AMP	296	R\$ 2,89	R\$ 854,45
28	CLORANFENICOL 1G INJ	AMP	1.480	R\$ 10,39	R\$ 15.377,20
29	DICLOFENACO GEL 30G	BIS	622	R\$ 10,06	R\$ 6.255,25
30	NEOMICINA POMADA	BIS	1.421	R\$ 24,22	R\$ 34.411,88
31	DEXAMETASONA CREME	BIS	296	R\$ 11,69	R\$ 3.460,24
32	GEL DE MASSAGEM GELADO POTE C/ 250G	PT	71	R\$ 17,01	R\$ 1.207,95
33	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	COMP	12.432	R\$ 0,22	R\$ 2.693,60
34	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	COMP	2.960	R\$ 0,38	R\$ 1.124,80
35	PARACETAMOS GOTAS	FR	355	R\$ 2,32	R\$ 822,42
36	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	COMP	3.552	R\$ 1,20	R\$ 4.274,24
37	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	COMP	3.552	R\$ 0,29	R\$ 1.030,08
38	CLENIL R A (DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA) 400MCG/ML SUP. INALATÓRIA FLACONETE C/ 2ML	UND	178	R\$ 9,02	R\$ 1.605,56
39	VONAL	AMP	4.440	R\$ 16,90	R\$ 75.050,80
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 332.802,17

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	CLOPROMAZINA 5MG/ML INJ	AMP	1.036	R\$ 3,15	R\$ 3.263,40
2	FENOBARBITAL 100 MG/ML	AMP	1.036	R\$ 5,55	R\$ 5.753,25
3	DIAZEPAN INJ 5MG/ML	AMP	8.140	R\$ 1,90	R\$ 15.493,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



4	SULFATO DE MORFINA 10 MG	COMP	2.427	R\$ 9,59	R\$ 23.266,84
5	HALOPERIDOL 5 MG/ML INJ	AMP	1.184	R\$ 3,80	R\$ 4.495,25
6	FENITOINA 5% INJ	AMP	1.036	R\$ 5,74	R\$ 5.946,64
7	MORFINA 0,2MG/ML	AMP	1.110	R\$ 12,12	R\$ 13.449,50
8	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML INJ	AMP	2.368	R\$ 7,24	R\$ 17.144,32
9	COLÍRIO ANESTÉSICO OFTÁLMICO 10ML	FR	51	R\$ 113,28	R\$ 5.777,28
10	MIDAZOLAM COMP	COMP	1.850	R\$ 6,58	R\$ 12.179,17
11	MIDAZOLAM 5MG/ML INJ	AMP	1.924	R\$ 19,29	R\$ 37.120,37
12	PETIDINA 50MG/ML (DOLOSAL)	AMP	2.220	R\$ 7,95	R\$ 17.656,40
13	TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA COM 2 ML	AMP	5.180	R\$ 4,60	R\$ 23.845,27
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 185.390,83

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO UNITARIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	ÁGULHA GENGIVAL LONDA CX C/ 100 UND.	CX	148	R\$ 73,63	R\$ 10.896,75
2	SUGADOR ANATÔMICO DE PLÁSTICO COM FIO INTERNO DE METAL. CX C/ 40 UND.	CX	148	R\$ 10,14	R\$ 1.500,72
3	ALGODÃO EM ROLO. PCT C/ 100 UND.	PCT	148	R\$ 4,63	R\$ 685,24
4	SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS DE ALTA PERFORMANCE. PONTAS DE SILICONE FLEXÍVEIS IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO QUE NÃO PRODUZEM CALOR EXCESSIVO, PONTAS EM FORMATO DE CHAMA DE VELA. KIT C/ 7 PONTAS.	KIT	59	R\$ 88,74	R\$ 5.235,86
5	AMALGAMA GS-80 EM CÁPSULA 1 PORÇÃO. PT C/ 500 UND.	PT	6	R\$ 1.870,75	R\$ 11.224,52
6	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO	UND	22	R\$ 25,99	R\$ 571,85
7	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	22	R\$ 30,65	R\$ 674,37
8	PASTA PROFILÁTICA. BISNAGA COM 90 GRAMAS	UND	30	R\$ 20,75	R\$ 622,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



9	PEDRA POMES	UND	12	R\$ 9,29	R\$ 111,52
10	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA PEÇAS DE MÃO ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UND	37	R\$ 77,10	R\$ 2.852,82
11	ESCOVA DE ROBSON C.A	UND	1.850	R\$ 3,11	R\$ 5.753,50
12	TIRA DE POLIÉSTER, PARA AUXÍLIO NA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA	PCT	74	R\$ 25,16	R\$ 1.861,59
13	TIRA DE AÇO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTÁRIO CAIXA COM 12 TIRAS	PCT	74	R\$ 26,32	R\$ 1.947,93
14	TIRA DE LIXA, USO ODONTOLÓGICO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTÁRIO CAIXA COM 100 TIRAS	PCT	74	R\$ 25,99	R\$ 1.923,26
15	CARBONO PARA OCLUSÃO DUPLA FACE PRETO OU VERMELHO PACOTE COM 12 FOLHAS	ENVELOPE	74	R\$ 3,68	R\$ 272,07
16	AGENTE DE UNIÃO ODONTOLÓGICO MULTIUSO, CO FLUOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA, COMBINA PRIME E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO	UND	52	R\$ 44,94	R\$ 2.336,71
17	MICROBRUSH COM PONTA REGULAR ESFÉRICA CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	52	R\$ 29,35	R\$ 1.526,20
18	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PACOTE COM 3 SERINGAS	PCT	74	R\$ 7,88	R\$ 583,37
19	COLTOSOL POTE COM 20 GRAMAS	UND	30	R\$ 37,76	R\$ 1.132,90
20	IONÔMETRO DE VIDRO AUTOPOLIMERÁVEL PARA FORMAÇÃO E RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS KIT COM PÓ E LÍQUIDO	KIT	52	R\$ 74,14	R\$ 3.855,28
21	SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL	UND	22	R\$ 43,94	R\$ 966,75
22	ANTISSÉPTICO BUCAL, GLUCONATO DE CLOREXIDINA COM CONCENTRAÇÃO DE 0,12%+0,5% FLUORETO DE SÓDIO FRASCO COM 2000ML	LT	22	R\$ 73,72	R\$ 1.621,91
23	ESCOVA DENTÁRIA ADULTO	UND	30	R\$ 2,19	R\$ 65,60
24	ESCOVA DENTÁRIA INFANTIL	UND	96	R\$ 1,66	R\$ 159,68
25	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A, PACOTE COM 2 BISNAGAS	CX	19	R\$ 55,84	R\$ 1.060,90
26	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO KIT COM 1 BISNAGA 13G DE BASE, 1 BISNAGA 11G DE CATALISADOR E 1 BLOCO DE MISTURA	KIT	52	R\$ 57,15	R\$ 2.971,80
27	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA	UND	15	R\$ 175,76	R\$ 2.636,45
28	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	15	R\$ 27,28	R\$ 409,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



29	FLUOR GEL USO ODONTOL�GICO, TIPO ACIDULADO A 1,23% TIXOTR�PICO INCOLOR FRASCO COM 200ML	TB	148	R\$ 10,39	R\$ 1.537,72
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 66.998,97
LOTE 16					
ITEM	DESCRI�O	QUANT	UND	PRE�O M�DIO UNITARIO	PRE�O M�DIO TOTAL
1	ANEST�SICO CLORIDRATO DE LIDOCA�NA 2% COM FENILEFRINA, TUBETES EM PL�STICO 1,8ML (NOVOCOL) CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	296	R\$ 105,30	R\$ 31.168,80
2	ANEST�SICO CLORIRATOARTICA�NA 2% EM EPINEFRINA, TUBETES EM CISTAL 1,8ML CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	111	R\$ 285,30	R\$ 31.668,30
3	ANEST�SICO PRILOCA�NA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	67	R\$ 256,59	R\$ 17.191,53
4	ANEST�SICO T�PICO SABOR MORANGO (GEL) CAIXA COM 24 BJSNAGAS 12 GRAMAS	UND	67	R\$ 18,25	R\$ 1.222,97
5	DESINFETANTE ESTERILIZANTE USO HOSPITALAR, COMPOSI�O GLUTARALDE�DO E �GUA DESMINERALIZADA FRASCO COM 2000ML	UND	15	R\$ 33,58	R\$ 503,75
6	RESINA MICROH�BRIDA PARA RESTAURA�OES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMER�VEL RADIOPACO, COR A1 (UNIVERSAL) SERINGA COM 4G	UND	58	R\$ 45,19	R\$ 2.620,83
7	RESINA MICROH�BRIDA PARA RESTAURA�OES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMER�VEL RADIOPACO, COR A2 (UNIVERSAL) SERINGA COM 4G	UND	58	R\$ 44,62	R\$ 2.587,77
8	RESINA MICROH�BRIDA PARA RESTAURA�OES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMER�VEL, RADIOPACO, COR A3 (UNIVERSAL) SERINGA COM 4G	UND	58	R\$ 43,19	R\$ 2.504,83
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 89.468,77
PRE�O M�DIO TOTAL DOS LOTES					R\$ 5.416.173,10
Cinco milh�es, quatrocentos e dezesseis mil, cento e setenta e tr�s reais e dez centavos					

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Tr s Poderes, n  75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



ANEXO II - MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PROCESSO Nº 2021.03.03.1-PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.03.1-PE

O município de Dep. Irapuan Pinheiro, através da Secretaria de, com sede na Av./Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado do, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas o Sr.(a)., considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, sob o nº, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO E DE CONSUMO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E AFINS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do **ANEXO I**, que é parte integrante deste processo, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VR UNIT	VR. TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTES

3.1.- O Órgão Gerenciador é o(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**

3.2. O(s) Órgão(s) Participante(s): Secretaria de _____; _____.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Saúde, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Dep. Irupuan Pinheiro, na condição de ÓRGÃOS PARTICIPANTES, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dep. Irupuan Pinheiro, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5.1- Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



4.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.8.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) MESES, a partir da data da assinatura, ou seja, de/...../..... a/...../....., não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Saúde realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Saúde promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Saúde convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Saúde, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLAÚSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO

8.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

8.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

8.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

8.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Saúde e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

9.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

9.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

9.4. A existência de preços registrados não obriga a Saúde a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Dep. Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

..... - Ce, de de 2021.

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de

ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO ,
ATRAVÉS DA RESPECTIVA SECRETARIA, COM
A EMPRESA, PARA O FIM QUE
A SEGUIR SE DECLARA:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua/Av., inscrito no CNPJ/MF sob o nº, através da Secretaria de, representada pelo Ordenador(a) de despesas da Secretaria de, Sr(a), doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Pregão Eletrônico nº, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO E DE CONSUMO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 - CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E AFINS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:; Elemento de despesa:; Fonte de recurso:

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1-Os preços são firmes e irredutíveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1-Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da respectiva Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo de **IMEDIATO**, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUÃN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



8.2-Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

8.3-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4-A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

8.5-O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Entregar os produtos objeto do Contrato em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUÃN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



10.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Saúde poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Respectiva Secretaria, em caso de atraso superior a 30(trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Respectiva Secretaria, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Saúde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2-As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.

b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Dep. Irapuan Pinheiro .

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Saúde;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Dep. Irapuan Pinheiro , Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

.....-Ce, de de 2021.

Nome do Secretário/Ordenador
SECRETARIA DE
CONTRATANTE

Nome do Representante
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:

02. _____
Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



CPF/MF:

CPF/MF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.03.1-PE**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO E DE CONSUMO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E AFINS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE**, conforme especificações do Termo de Referência, parte integrante do processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VR.UNIT.	VR. TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (POR EXTENSO)

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do(s) item(ns) descritos acima, tais como os serviços de entrega, encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.).

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____ - _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO Nº 01

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins de participação na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.03.03.1-PE que declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



CONTINUAÇÃO - ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO Nº 03

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins de participação na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.03.03.1-PE que declara, sob as penas da lei que, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO ME/EPP

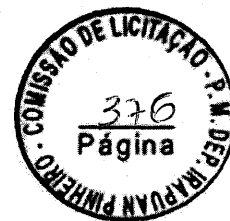
(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins de participação na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.03.03.1-PE que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido conforme estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações posteriores.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



CONTINUAÇÃO - ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins de participação na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.03.03.1-PE que sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que todos os documentos referente a habilitação anexada ao sistema da Bolsa de Licitações do Brasil são autênticos.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - ____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



ANEXO VI - TERMO DE ADESÃO - BLL

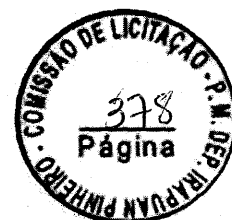
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



ME/EPP: () SIM () Não

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____ (Assinaturas
autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



ANEXO IV.1 - TERMO DE ADESÃO - BLL

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MANUS DADAS COM O POVO



Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:
Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: **(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



ANEXO VII - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

- SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação - limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação - com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 - CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Lócal e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218